

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 165, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Composição das Comissões do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, no uso das competências que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e face ao que dispõe o art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 157, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- Carmem Priscila Bocchi - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- Irene Rodrigues da Silva - representante da Confederação das(os) Trabalhadoras(es) no Serviço Público Municipal (CONFETAM/CUT);
- Márcia de Carvalho Rocha – representante da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigas(os) das(os) Excepcionais (FENAPAES);
- Maria Carolina Pereira Alves - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- Maria Gonçalves da Conceição - representante da Associação Nacional dos Atingidos Por Barragens (ANAB); e
- Shirley de Lima Samico - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Compor a **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- Aldenora Gomes González – representante do Instituto Ecovida;
- Alessandro Tiezzi - representante da Pia Sociedade de São Paulo;
- José Miguel da Costa Junior - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- Maria Aparecida Guerra Vicente - representante da Federação Nacional das(os) Assistentes Sociais (FENAS);
- Ricardo de Santana Marques - representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS); e
- Tânia Soares de Souza – representante do Fórum Nacional de Secretárias(os) de Estado da Assistência Social (FONSEAS);



Art. 3º Compor a **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Andréia Fernandes Teixeira – representante da Federação Nacional das(os) Psicólogas(os) (FENAPSI);
- b) Emilene Oliveira Araujo – representante da Sociedade Bíblica do Brasil;
- c) Eutália Barbosa Rodrigues Naves - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- d) Marcílio Oliveira Araújo - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- e) Rafael Machado da Silva – representante do Movimento Nacional População de Rua; e
- f) Regis Aparecido Andrade Spindola - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 4º Compor a **COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Amanda Simone Silva - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- b) Clóvis Alberto Pereira – representante da Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB);
- c) Catarina de Santana Silva - representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil;
- d) Elias de Sousa Oliveira - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- e) Heitor Márcio Pinheiro Santos - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS); e
- f) Jucileide Ferreira do Nascimento - representante do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Art. 5º Compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Ana Lúcia Soares – representante da Associação Brasileira das/os Terapeutas Ocupacionais (ABRATO);
- b) Daniela Spinelli Arsky - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- c) Eduardo Dalbosco - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- d) Raimundo Nonato Lopes de Sousa - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- e) Sinésio Luiz Antônio - representante da Obra Kolping do Brasil (OKB); e
- f) Solange Bueno - representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FNUSUAS).

Art. 6º Compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Edgilson Tavares de Araújo - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- b) Geovana Pádua Gobbo Marinot - representante do Fórum Nacional de Secretárias(os) de Estado da Assistência Social (FONSEAS);



- c) Ismael Utino Tavalone – representante do Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores (MONPAD);
- d) Margareth Alves Dallaruvera – representante da Confederação Nacional das(os) Trabalhadoras(es) em Seguridade Social da CUT (CNTSS/CUT);
- e) Solange Teixeira - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); e
- f) Thiago Szolnokky de Barbosa Ferreira Cabral - representante da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes (FEBRAEDA).

Art. 7º Compor a **PRESIDÊNCIA AMPLIADA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Edgilson Tavares de Araújo - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- b) Elias de Souza Oliveira – representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- c) Márcia de Carvalho Rocha - representante da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigas(os) das(os) Excepcionais (FENAPAES);
- d) Margareth Alves Dallaruvera - representante da Confederação Nacional das(os) Trabalhadoras(es) em Seguridade Social da CUT (CNTSS/CUT);
- e) Regis Aparecido Andrade Spíndola – representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); e
- f) Solange Bueno - representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FNUSUAS).

Art. 8º Compor a **COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na forma do art. 40 da Resolução CNAS nº 157, de 22 de maio de 2024, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Clóvis Alberto Pereira – representante da Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB);
- b) Elias de Souza Oliveira – representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- c) Jucileide Ferreira do Nascimento – representante do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS);
- d) Regis Aparecido Andrade Spíndola – representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- e) Shirley de Lima Samico - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); e
- f) Thiago Szolnokky de Barbosa Ferreira Cabral - representante da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes (FEBRAEDA).

Art. 9º Fica revogada a Resolução CNAS/MDS nº 153, de 3 de maio de 2024.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho